

CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE

Nota de Empenho

Data: 09/03/2021

Nº do empenho : 106/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
 Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
 Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
 Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
 Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
 Código reduzido: 000028

Dotação Inicial: 1.276.080,00
 Suplementações: 0,00
 Anulações: 0,00
 Total (A): 1.276.080,00

Empenhos anteriores : 104.035,62
 Valor do empenho : 6.800,00
 Valor Anulado: 0,00
 Total (B): 110.835,62
 Saldo (A - B): 1.165.244,38

Credor: 245 VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Endereço: RUA MANDAGUARI, 435

C.P.F.: 519.831.681-49

Banco:

Cidade: Primavera do Leste

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone:

Fax:

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA EM LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

REFERE-SE ÀS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, REALIZADAS EM FEVEREIRO DE 2021.

VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR 02/2021 E COMPROVADOS OS GASTOS POR MEIO DO RELATÓRIO DE VERBA.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 6.800,00

Fica empenhada a importância de 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Contrato :

Data :

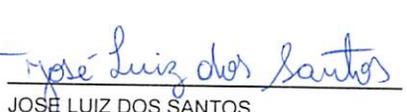
Data :

Data :

Encarregado do serviço

Credor


 MANOEL MAZZUTTI NETO
 PRESIDENTE


 JOSE LUIZ DOS SANTOS
 CONTADOR

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Nota de Liquidação

Data: 09/03/2021

Nº da Liquidação: 96/21

Ordinário

Processo :

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Funcional: 01.031.0063 - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA
Projeto/Atividade: 2.003 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA
Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.0000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000028

| | | | |
|---------------------|----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho : | 106/21 | Liquidações Anteriores: | 0,00 |
| Valor do empenho : | 6.800,00 | Valor da liquidação: | 5.000,00 |
| Valor Anulado: | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A): | 6.800,00 | Total (B): | 5.000,00 |
| | | Saldo (A - B): | 1.800,00 |

Credor: 245 VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Endereço: RUA MANDAGUARI, 435

Cidade: Primavera do Leste

C.P.F.: 519-831-681/49

Inscr.Est./Ident.Prof.:

UF: MT

Especificação: 1

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA EM LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.

REFERE-SE ÀS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, REALIZADAS EM FEVEREIRO DE 2021.

VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR 02/2021 E COMPROVADOS OS GASTOS POR MEIO DO RELATÓRIO DE VERBA.

Descontos

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral : 5.000,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 5.000,00 (cinco mil reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável

Número :

Data :

Contrato :

Data :

Declaro para os devidos fins que esta liquidação foi processada de acordo com a legislação vigente:

Data : 09/03/2021

MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

1 - Nº DO REQUERIMENTO: 02/2021

Mensal: FEVEREIRO /2021

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES,
Manoel Mazzutti Neto, Presidente da Câmara Municipal e Renato Cozanelli Junior, 1º Secretário da Câmara Municipal

Solicito a concessão do valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos), a título de Verba Indenizatória, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao exercício do mandato parlamentar desse vereador que ao final subscreve.

2 – IDENTIFICAÇÕES DO REQUERENTE

NOME DO PARLAMENTAR: **Valdecir Alventino da Silva**

PARTIDO POLÍTICO PSD

CÉDULA DE IDENTIDADE 133898 SSP MS

CPF 519.831.681-49

3 – IDENTIFICAÇÕES DOS RESPONSÁVEIS

MESA DIRETORA BIÊNIO 2021 à 2022

Manoel Mazzutti Neto
Presidente da Câmara

Valdecir Alventino da Silva
Vice-Presidente

Renato Cozanelli Junior
1º Secretário

Wanessa Mello
2º Secretário

4- JUSTIFICATIVAS DA SOLICITAÇÃO

Conforme o disposto na Lei Municipal nº 1.285/2012 e suas alterações vigentes c/c o art. 37, §11 da CRFB/88, a verba requerida destinar-se-á a compensar o agente político pelo não recebimento de diárias, locomoção, alimentação e hospedagem dentro do estado desta Unidade Federativa, bem como, pelos gastos ou perdas inerentes ao mandato parlamentar, as quais serão devidamente relatadas no prazo previsto no parágrafo único do art. 6º da referida Lei Municipal.

5 - INFORMAÇÕES SOBRE O TRIMESTRE

| MÊS | SALDO REMANESCENTE |
|----------------|--------------------|
| FEVEREIRO 2021 | — |

6. DADOS PREENCHIDOS PELA CONTABILIDADE E CONTROLADORIA

| CONTABILIDADE | | | |
|---|--|---|-----------------|
| Dotação Orçamentária | 01-002-01-031-0063-2 003-33-90-93-99-999 | Existe suficiência de recursos financeiros | () sim () Não |
| CONTROLADORIA | | | |
| Houve prestação de contas do mês anterior | () Sim () Não | Primeiro Requerimento solicitado pelo Parlamentar | () Sim () Não |
| Existe saldo remanescente a ser devolvido nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº /2011. | () Sim () Não | Houve a devolução com a prestação de contas ao final do trimestre | () Sim () Não |

Diante do exposto solicito deferimento do pedido acima, estando ciente das determinações constantes na Lei Municipal nº 1.285/2012 de 01 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

Primavera do Leste, 01 DE MARÇO de 2021.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador - PSD



DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Recebi o Requerimento N° 02/21 do Sr.(a)

DEFERIMOS o pagamento nos moldes da Lei 1.462 de 09 de Julho de 2014, que dá nova redação ao artigo 1º e ao artigo 7º da Lei Municipal 1.285 de 01 de fevereiro de 2012, conforme decisão judicial (Agravo de Instrumento Processo nº1004403-85.2018.8.11.0000), e encaminho ao Departamento Contábil para providências.

Primavera do Leste, 18 / 03 / 2021.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário

Recebi o Requerimento N° _____ do Sr.(a)

INDEFERIMOS a solicitação, encaminho à Assessoria da Presidência para esclarecimentos quanto aos apontamentos consignados no anverso e/ou verso do Requerimento.

Primavera do Leste, ___ / ___ / 2021.

MANOEL MAZZUTTI NETO
Presidente da Câmara

RENATO COZANELLI JUNIOR
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PRIMAVERA DO LESTE/MT
PROTOCOLO Nº 011038
Eto. 1º / 03 / 21.
Valdecir, Cultor AD 140
FUNDIÁRIO

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA MENSAL VERBA INDENIZATÓRIA MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

VEREADOR: VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

VERBA INDENIZATÓRIA: 6.800,00

Este relatório tem por objetivo justificar a verba indenizatória recebida no mês de FEVEREIRO de 2021, por força da Lei Municipal nº 1.285/2012 e alterações.

No decorrer deste mês, visitei várias Comunidades no interior do Município e Bairros em atendimento ao público, com o intuito de fiscalizar as obras em andamento em nossa cidade de Primavera do Leste - MT, e ver em loco o atendimento ao público, como segue:

| DIA | LOCAL | ASSUNTO | DESCRIÇÃO DAS DESPESAS |
|------------|---|--|---|
| 05/02/2021 | Prefeitura Municipal | Lei de Liberdade Econômica | Uso de veículo particular e alimentação. |
| 09/02/2021 | Aeroporto Municipal | Chegada do Governador Mauro Mendes | Uso de veículo particular; |
| 09/02/2021 | Escola Técnica Estadual de Primavera do Leste | Vistoria da obra da Escola, junto ao governador. | Uso de veículo particular e alimentação. |
| 09/02/2021 | Hospital São Lucas | Inauguração dos novos leitos de UTI no município. | Uso de veículo particular. |
| 09/02/2021 | Hospital de campanha – 3º Milênio | Visitação do Hospital junto ao Governador Mauro Mendes. | Uso de veículo particular. |
| 09/02/2021 | Espaço Conviver | Mesa Redonda com Prefeitos Municipais. | Uso de veículo particular. |
| 10/02/2021 | CDL (Camara de Dirigentes Lojistas) | Fortalecimento do Setor Comercial. | Uso de veículo Particular |
| 11/02/2021 | CREJU | Busca de alternativas de Projetos com a juventude | Alimentação, Uso de veiculo particular. |
| 12/02/2021 | Padaria Municipal | Fiscalização do local | Uso de veiculo particular. |
| 15/02/2021 | Secretaria de Saúde | Futuras Inaugurações e necessidades da Secretaria. | Uso de Veiculo particular. |
| 16/02/2021 | CMTU | A respeito da Indicação da pauta da sessão do dia 15/02. | Uso de Veiculo Particular. |
| 17/02/2021 | Bairro Jardim Italia | Vistoria das Placas Toponímicas. | Uso de veiculo Particular. |
| 19/02/2021 | Jardim Poncho Verde 3 | Lançamento da construção do Unidade Basica de Saude | Uso de veiculo particular. |
| 19/02/2021 | Prefeitura Municipal | Entrega do Projeto de Lei onde amplia a atuação da areá para o Projeto Mãe Cidinha | Uso de veiculo particular + compra de alcool para higienização. |



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

| | | | |
|------------|---|---|--|
| 22/02/2021 | Parque Eldorado | Vistoria da Praça Florindo Gasparoto | Uso de veiculo particular. |
| 23/02/2021 | CDL | Reunião com os empresários. Fomento do comércio local e participação em Licitações. | Uso de veiculo particular. |
| 23/02/2021 | SESP (Secretaria Municipal de Esportes) | Oficio de requerimento de revitalização das quadras de areia da praça Florindo Gasparoto. | Abastecimento de veiculo próprio. |
| 24/02/2021 | Parque Eldorado | Analisando a necessidade de uma solicitação, feita pela população, de redutor de velocidade na avenida 14 de Março. E também | Uso de veiculo particular + alcool em gel e mascara. |
| 24/02/2021 | Parque Eldorado | Acompanhando a entrega de duas cargas de areia nas quadras de volei da Praça Florindo Gasparoto. | Uso de veiculo particular. |
| 25/02/2021 | Prefeitura Municipal | A respeito de possíveis áreas para construção de residenciais. E também foi feito um dialogo a respeito do translado ao Distrito Federal. | Uso de veiculo particular. |
| 26/02/2021 | Secretaria De Saúde | Mediante a solicitação da população, fui em busca de informações a respeito de pedidos de exames. | Alimentação + uso de veiculo particular. |
| | | | |



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

DESCRIÇÃO DAS DEMAIS DESPESAS DURANTE O MÊS:

- Despesas com telefone;
- Despesas com Internet
- Revisão básica do veículo particular.

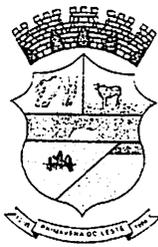
Declaro para fins de atender o que dispõe o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal nº, 1.285/2012 e alterações, que as despesas acima arroladas foram realizadas em razão da atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar deste vereador, que ao final subscreve, em caráter de exclusividade. Ressalto que nas viagens em que utilizei meu veículo particular, as despesas com gasolina e manutenção foram pagas por mim, inclusive as despesas de telefone fixo e móvel.

Diante do exposto solicito apreciação e juntada ao respectivo requerimento supra epigrafado, referente ao mês de Fevereiro de 2021, para não incorrer ao que dispõe o art. 7º, última parte, da citada Lei Municipal.

Primavera do Leste, 01 de MARÇO de 2021.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Vereador PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE O PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATÓRIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

1 INTRODUÇÃO

Conforme estabelecido na Carta Magna de 1988 admitiu-se constitucionalmente a possibilidade do estabelecimento da verba de natureza indenizatória. Que tem como objetivo indenizar “toda compensação ou retribuição monetária feita por uma pessoa a outrem, para a reembolsar de despesas feitas ou para ressarcir de perdas tidas”.

Pois senão fosse possível a sua indenização, em decorrência ao desempenho de sua função, provocaria redução indireta da sua remuneração e enriquecimento ilícito do Poder Público.

Assim como, reza o parágrafo único do artigo 70 da Constituição Federal que “prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos...” ou seja, é necessário a comprovação da aplicação dos recursos em consonância com os princípios constitucionais. Embora o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, através da Resolução de Consulta nº 29/2011 e Acórdão nº 1.761/2006 entende que *in verbis*:

“A prestação de contas da verba indenizatória deve ser apresentada de acordo com os critérios estabelecidos em lei, podendo, inclusive, a respectiva lei regulamentadora dispensar a apresentação de comprovantes de despesas”;

Neste sentido, a Lei nº 1.285 de 01 de fevereiro de 2012 e suas atualizações, estabelece *in verbis*:

“Art. 6º - O pagamento da indenização dependerá de solicitação escrita do Vereador, por meio de requerimento-padrão apresentado ao Protocolo Geral da Câmara Municipal até o dia 05 (cinco) de cada mês, dirigida ao Presidente e ao 1º Secretário, dando-se o pagamento até cinco dias úteis após.

Parágrafo único – Até o último dia útil do respectivo mês, será emitido relatório sobre as atividades realizadas pelo Vereador, sob pena de não pagamento da verba referente ao mês subsequente, do qual deverá constar:

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br

Waxton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

- a) descrição das despesas decorrentes no mês em exercício;
- b) declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar;

Art. 7º - Recebida à solicitação, será encaminhada ao Controle Interno que formará o processo de indenização, pendente o exame da prestação de contas que deverá ser feito no prazo e forma previstos no parágrafo único do art. 6º, sob pena de indeferimento.”

Como é sabido, a verba de natureza indenizatória é o ressarcimento de despesas relacionadas ao exercício de um mandato, ou seja, o custo ligado ao desempenho do seu cargo, tais como combustível, alimentação, compra de bilhetes de passagens, gastos com telefone e internet, entre outros, esses são alguns dos exemplos.

2 DA ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS E SOBRE PAGAMENTO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

Na análise realizada pela Controladoria, em consonância com a Lei nº 1.285/2012 (Lei da Verba Indenizatória) em seu parágrafo único do artigo 6º, que estabelece os seguintes requisitos:

- 1º Requerimento de Verba Indenizatória até o dia 05 (cinco) de cada mês (Caput, art. 6º);
- 2º Relatório sobre as atividades realizadas do vereador (Parágrafo único, art. 6º);
- 3º Descrição das despesas decorrentes no mês em exercício (alínea a, art. 6º);
- 4º Declaração de que a despesa foi realizada em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar (alínea b, art. 6º).

Conforme as análises dos relatórios de requerimento de verba indenizatória dos parlamentares que solicitaram no mês de fevereiro de 2021, os requerimentos atenderam as disposições elencadas no parágrafo anterior. Entretanto, conforme anexos, a Controladoria solicitou pedido de esclarecimento a respeito da descrição de uma despesa que foi prontamente atendida.

Quanto ao relatório de justificativa mensal de verba indenizatória, constatou-se que apenas o relatório do vereador Renato Cozanelli Junior apresentou notas fiscais de suas despesas, pois o valor solicitado de VI foi integralmente comprovado através de documento

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

fiscal.

Ressalta-se que apenas os vereadores Adriano Carvalho, e Manoel Mazzutti Neto não solicitaram a Verba Indenizatório no mês de fevereiro de 2021. Enquanto que, os relatórios dos demais parlamentares foram objetos de análise deste parecer.

3 CONCLUSÃO

Diante do exposto a Unidade de Controle Interno mostra-se, **FAVORÁVEL** ao pagamento das verbas indenizatórias (conforme o julgamento do processo 1004403-85.2018.8.11.0000 em 19/12/2019) aos Vereados que fizeram o requerimento no mês de fevereiro de 2021. Entretanto, é importante ressaltar que com base nos relatórios apresentados para apreciação da Controladoria, apenas o relatório do vereador Renato Cozanelli Junior é possível comprovar através de documentos fiscais que as despesas foram realmente realizadas em virtude de sua atividade parlamentar, enquanto que dos demais parlamentares que solicitaram a VI não é possível realizar tal constatação.

Considerando as análises realizadas, a Controladoria RECOMENDA:

1 – que atente-se na elaboração dos relatórios de forma organizada quanto a formatação das solicitações e relatórios de justificativa, e que sejam claros, e objetivos.

2 – que os vereadores evitem fazer relatórios padronizados, e que a descrição das despesas e suas atividades correspondam com a realidade, pois a lei é taxativa ao exigir os requisitos mínimos, entretanto nada impede o vereador de apresentar comprovantes de atividades e despesas com a finalidade de atestar o que é declarado.

É o parecer da Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT, em 08 de março de 2021.

Woxiton Vilas Boas de Lima

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
Câmara Municipal de Primavera do Leste - MT

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II . CEP 78850-000
Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734
www.primaveradoleste.mt.leg.br

Woxiton Vilas Boas de Lima
Controlador Interno
CRC MT - 019554/0

MATO GROSSO**CAMARA MUNICIPAL PRIMAVERA DO LESTE**

Ordem de Pagamento

Data: 09/03/2021

N. da Ordem : 143/21

Parcial

Processo :

N° AF/Ano:

Vencimento : 11/03/2021

C.N.P.J.: 24.672.727/0001-83

Município: Primavera do Leste

| | | |
|--------------------|----------------------------|--|
| Órgão: | 01 | - CAMARA MUNICIPAL |
| Unidade: | 01.01 | - CAMARA MUNICIPAL |
| Funcional: | 01.031.0063 | - DESP. RELATIVA AOS PROGRAMAS DE DURACAO CONTINUA |
| Projeto/Atividade: | 2.003 | - MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA |
| Elemento: | 3.3.90.93.00.00.00.00.0000 | - INDENIZACOES E RESTITUICOES |
| Cód. Detalham.: | 0 | - Ordinário |
| Recurso: | 0000 | - Ordinário |

| | | | |
|---------------------|----------|-------------------------|----------|
| Número do empenho : | 106 | Pagamentos anteriores : | 0,00 |
| Valor do empenho : | 6.800,00 | Valor da ordem : | 5.000,00 |
| Valor anulado : | 0,00 | Valor Anulado: | 0,00 |
| Total (A) : | 6.800,00 | Total (B) : | 5.000,00 |
| | | Saldo (A - B) : | 1.800,00 |

Credor: 245 VALDECIR ALVENTINO DA SILVA

Endereço: RUA MANDAGUARI, 435

Cidade: Primavera do Leste

UF: MT

C.P.F.: 519.831.681-49

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Especificação:

VERBA INDENIZATÓRIA PREVISTA EM LEI MUNICIPAL 1285/2012 E ALTERAÇÕES.
REFERE-SE ÀS DESPESAS RELACIONADAS AO EXERCÍCIO DO MANDATO PARLAMENTAR, REALIZADAS EM FEVEREIRO DE 2021.
VALOR CONFORME REQUERIMENTO DO VEREADOR 02/2021 E COMPROVADOS OS GASTOS POR MEIO DO RELATÓRIO DE VERBA.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 5.000,00

Fica autorizado o pagamento de 5.000,00 (cinco mil reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 09/03/2021.


MANOEL MAZZUTTI NETO
PRESIDENTE

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar : 5.000,00

Recursos:

Conta Banco

Núm.Docto.

Valor

60135 CAIXA ECONOMICA - C/C 60.017-0 - 0600170

109828

5.000,00

Ordem de pagamento : Em 11/03/2021 pague-se a importância acima processada

Recibo : Em 11/03/2021 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

**2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível**

Via Internet Banking CAIXA

| | |
|------------------------|--------------------------|
| Tipo de TED: | TED para terceiros |
| Conta origem: | 3927 / 006 / 00060017-0 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Tipo de pessoa: | JURÍDICA |
| Nome: | CAMARA MUNIC VEREAD PRIM |
| CPF/CNPJ: | 24.672.727/0001-83 |

| | |
|-----------------------------------|--------------------------------------|
| Banco: | 001 - BANCO DO BRASIL S/A - 00000000 |
| Tipo de conta: | 01 - Conta Corrente |
| Conta destino: | 3290 / 00000048570-5 |
| Tipo de pessoa: | FÍSICA |
| Nome: | VALDECIR ALVENTINO DA SILVA |
| CPF/CNPJ: | 519.831.681-49 |
| Valor: | R\$ 5.000,00 |
| Valor da tarifa: | R\$ 10,45 |
| Finalidade: | 10 - Crédito em Conta |
| Identificação da operação: | VERBA INDENIZATORIA |
| Histórico: | |

| | |
|---------------------------------|---------------------|
| Data de débito: | 11/03/2021 |
| Data / Hora da operação: | 11/03/2021 10:10:39 |

| | |
|----------------------------|------------------|
| Código da operação: | 00109828 |
| Chave de segurança: | FLPN0H48CNNCTU8R |

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104